

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO,
EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 420ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA) EMISSÃO DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Securitizadora - CVM nº 310 - Categoria "S1" | CNPJ nº 10.753.164/0001-43
Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, São Paulo - SP

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela

Jalles

JALLES MACHADO S.A.

CNPJ nº 02.635.522/0001-95 - NIRE 52.300.005.019
Companhia aberta registrada perante a CVM na categoria "A", sob o código 2549-6, em fase operacional
Rodovia GO 080, km 185, Fazenda S. Pedro s/nº, Zona Rural, CEP 76388-899
Cidade de Goianésia, Estado de Goiás

NO VALOR TOTAL DE:

R\$ 400.000.000,00

(quatrocentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA PRIMEIRA SÉRIE: BRECOACRAL61

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA SEGUNDA SÉRIE: BRECOACRAL79

Nº DE REGISTRO DOS CRA DA PRIMEIRA SÉRIE: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/217 EM 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Nº DE REGISTRO DOS CRA DA SEGUNDA SÉRIE: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/218 EM 5 DE NOVEMBRO DE 2025

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE RISCO (RATING) DA EMISSÃO DOS CRA ATRIBUÍDA PELA
STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA., EM ESCALA NACIONAL: " 'brAAA (sf)' "**.

**Esta classificação foi realizada em 5 de novembro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

Nível de concentração dos Direitos Creditórios do Agronegócio: devedor único

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos do artigo 59 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedades por ações, com registro de companhia securitizadora de direitos creditórios do agronegócio, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 310, na categoria "S1", nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 10.753.164/0001-43 ("Emissora" ou "Securitizadora"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("Coordenador Líder") e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, conjunto 281, Bloco A, Condomínio WTorre JK, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander" e, em conjunto com o Coordenador Líder "Coordenadores") e, ainda as seguintes instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro: **ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.950, 4º andar - São Paulo, SP, 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 74.014.747/0001-35 ("Ágora"), **BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A.**, instituição financeira, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, 8º andar, Jd. Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ

sob o nº 48.795.256/0001-69, ("**Andbank**"), **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º e 6º andares, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45 ("**BTG**"), **BANCO C6 S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Avenida Nove de Julho, 3.186 - Jardim Paulista, CEP 01406-000, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72 ("**C6**"), **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1.219, 21º andar, Santo Agostinho, CEP 30190-131, inscrita no CNPJ sob o nº 18.945.670/0001-46 ("**Inter**"), **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade empresária limitada, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, conjunto 14, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64 ("**Itaú Corretora**"), **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04 ("**Itaú Unibanco**") e **RB INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua do Rocio, nº 350, 14º andar, CEP 04552-000, inscrita no CNPJ sob o nº 89.960.090/0001-76 ("**RB**"), credenciadas junto à **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO ("B3")** convidadas a participar da Oferta para fins exclusivos de recebimento de reservas, mediante a celebração de termo de adesão ao Contrato de Distribuição entre o Coordenador Líder e cada uma das referidas instituições financeiras, ("**Participantes Especiais**" e, quando em conjunto com os Coordenadores, "**Instituições Participantes da Oferta**"), vêm a público, por meio deste anúncio de início ("**Anúncio de Início**"), comunicar o início da oferta pública de distribuição de 400.000 (quatrocentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, sem emissão de certificados, em 2 (duas) séries, da 420ª (quadringentesima vigésima) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 15 de outubro de 2025, o montante total de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) ("**Valor Total da Emissão**" e "**CRA**", respectivamente), sendo que R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões) correspondem aos CRA Primeira Série e R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões) aos CRA Segunda Série.

O Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido no Prospecto Definitivo), concluído em 4 de novembro de 2025, definiu a taxa final da Remuneração para cada uma das respectivas Séries dos CRA, e, consequentemente, a taxa final da remuneração aplicável a cada uma das CPR-Financeiras, conforme a tabela abaixo:

Remuneração dos CRA Primeira Série	Sobre o Valor Nominal ou saldo do Valor Nominal da CPR-Financeira 01, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 99% (noventa e nove por cento) da Taxa DI, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme definidos no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .
Remuneração dos CRA Segunda Série	Sobre o Valor Nominal ou saldo do Valor Nominal da CPR-Financeira Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 13,4260% (treze inteiros e quatro mil duzentos e sessenta décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme definidos no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .

Observado o previsto no artigo 56 da Resolução CVM 160, tendo em vista que não foi verificado pelos Coordenadores excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA inicialmente ofertados, foi permitida a colocação de CRA perante Investidores que fossem Pessoas Vinculadas (conforme definido no Prospecto Definitivo) e as intenções de investimento realizadas por Investidores que fossem Pessoas Vinculadas não foram canceladas.

Os CRA são distribuídos publicamente no mercado de capitais brasileiro, por meio de oferta pública de valores mobiliários, sob o rito automático, sem análise prévia da CVM, da ANBIMA e/ou de entidade autorreguladora, para o público investidor em geral, sob o regime de garantia firme de colocação com relação ao Valor Total da Emissão, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor, da Resolução CVM 160, da Resolução do CMN nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme em vigor ("**Resolução CMN 5.118**"), da Resolução CVM 60 e demais leis e regulamentações aplicáveis ("**Oferta**"). O público-alvo da Oferta, levando-se sempre em conta o perfil de risco dos seus destinatários, é composto por (a) "Investidores Institucionais", cuja definição engloba os investidores que sejam (a.i) nos termos do artigo 2º, parágrafo 2º, da Resolução da CVM nº 27, de 8 de abril de 2021, conforme em vigor, instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, companhias seguradoras e sociedades de capitalização, entidades abertas e fechadas de previdência complementar, fundos patrimoniais, fundos de investimentos registrados na CVM, clubes de investimentos, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM, (a.ii) pessoas físicas ou jurídicas, considerados investidores profissionais ou Investidores da Oferta, conforme definição constante dos artigos 11 e 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 30**"), respectivamente, assim como (a.iii) pessoas físicas ou jurídicas que formalizem intenção de investimento em valor igual ou superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); em qualquer caso, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, e que aceitem os riscos inerentes a tal investimento. Para fins da presente Oferta os Investidores da Oferta (conforme definidos na Resolução CVM 30) que sejam pessoas físicas sempre serão considerados como Investidores Institucionais, independentemente do valor apresentado em sua intenção de investimento; e (b) "Investidores Não Institucionais", cuja definição engloba os investidores que não sejam Investidores Institucionais e formalizem intenção de investimento em valor inferior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) (sendo os Investidores Institucionais e os Investidores Não Institucionais, em conjunto, "**Investidores da Oferta**").

Os CRA são lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, oriundos das cédulas de produto rural com liquidação financeira emitidas pela **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, em fase operacional, registrada perante a CVM na categoria "A", sob o código 2549-6, na qualidade de emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa, com sede na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rodovia GO 080, km 185, Fazenda S. Pedro s/nº, Zona Rural, CEP 76388-899, inscrita no CNPJ sob o nº 02.635.522/0001-95, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Goiás sob o Número de Identificação do Registro de Empresas 52.300.005.019 ("**Devedora**") em favor da Emissora, representados pela **(i) "Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira Nº 01/2025"**, no valor nominal de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("**CPR-Financeira Primeira Série**"); e **(ii) "Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira Nº 02/2025"**, no valor nominal de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("**CPR-Financeira Segunda Série**" e, em conjunto com a CPR-Financeira Primeira Série, as "**CPR-Financeiras**"). As CPR-Financeiras representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor e do artigo 2º, inciso I, e parágrafo 4º, inciso III, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 60**" e "**Direitos Creditórios do Agronegócio**", respectivamente). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora (devedor único).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuídos no "**Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em 2 (Duas) Séries, da 420ª (Quadringentésima Vigésima) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Jalles Machado S.A.**" ("**Prospecto Definitivo**"), conforme o caso.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no "**Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio em 2 (duas) Séries, da 420ª (quadringentésima vigésima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Jalles Machado S.A.**", celebrado, entre a Securitizadora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário, em 10 de outubro de 2025, conforme aditado em 5 de novembro de 2025; nas CPR-Financeiras ou no Prospecto Definitivo, conforme o caso.

Classificação dos CRA conforme ANBIMA: De acordo com as Regras e Procedimentos ANBIMA, os CRA são classificados como: **(a) Concentração:** concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento), dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea "(b)" do inciso I do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA, **(b) Revolvência:** não revolventes, nos termos do inciso II do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA, **(c) Atividade da Devedora:** Produtor rural, nos termos da alínea "(b)" do inciso III do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA, e **(d) Segmento:** híbrido, em observância à Destinação dos Recursos das CPR-Financeiras e ao objeto social da Devedora, nos termos da alínea "(g)" do inciso IV do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. **Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características dos CRA sujeitas a alterações.**

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM em 5 de novembro de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/217 para os CRA Primeira Série e sob o nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/218 para os CRA Segunda Série.

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta de CRA realizada por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada exclusivamente ao público investidor em geral, nos termos do artigo 26, inciso VII-A, alínea "b" da Resolução CVM 160, da Lei nº 6.385, da Resolução CMN 5.118, conforme em vigor, da Resolução CVM 60 e das demais disposições regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

3. CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1.	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado Divulgação do Prospecto Preliminar Divulgação da Lâmina da Oferta	14/10/2025
2.	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)	14/10/2025
3.	Início do Período de Reserva	20/10/2025
4.	Encerramento do Período de Reserva	03/11/2025



Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
5.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	04/11/2025
6.	Concessão do registro automático da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início Divulgação do Prospecto Definitivo	05/11/2025
7.	Procedimento de Alocação Data de Liquidação dos CRA	06/11/2025
8.	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias após a data de divulgação do Anúncio de Início.

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora, da Devedora e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelos Coordenadores ao mercado e à CVM. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Para mais informações sobre os efeitos de eventual modificação da Oferta, veja o item 7.3 da Seção "7. Restrições a direito de investidores no contexto da Oferta", do Prospecto Definitivo.

4. OBTENÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO E DA LÂMINA DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar do Prospecto Definitivo ou da "*Lâmina da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em 2 (Duas) Séries, da 420ª (Quadringentésima Vigésima) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Jalles Machado S.A.*", nos termos do artigo 23 da Resolução CVM 160 e conforme modelo constante do Anexo J à Resolução CVM 160 ("**Lâmina da Oferta**"), bem como informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores dos Coordenadores, da Emissora, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- Coordenadores**

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP

www.xpi.com.br/ (neste *website*, acessar "Produtos e Serviços" e clicar em "Ofertas Públicas", na seção "Ofertas em Andamento", clicar em "CRA JALLES MACHADO S.A. - Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 420ª (Quadringentésima Vigésima) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Jalles Machado S.A." e, então, clicar no documento desejado).

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, conjunto 281, bloco A, condomínio WTorre JK, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, São Paulo - SP

www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento (neste *website*, buscar por "CRA Jalles Machado S.A.", e, assim, obter os documentos desejados).

- Emissora**

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Avenida Pedrosa de Moraes, nº 1.533, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, São Paulo - SP

<https://www.ecoagro.agr.br/emissoes> (neste *website* digitar no campo "Buscar Empresas, Série, Cetip" o termo "Jalles Machado S.A.", em seguida selecionar a 420ª Emissão, em seguida clicar no documento desejado e clicar em "Download" da versão mais recente disponível).

- CVM**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro - RJ

<https://sistemas.cvm.gov.br/consultas.asp> (neste *website*, clicar em "Ofertas Públicas", depois clicar em "Ofertas de Distribuição", depois clicar em "Consulta de Informações", no campo "Valor Mobiliário" selecionar "Certificados de Recebíveis do Agronegócio", no campo "Emissor" inserir "ECO. SEC. DTOS. CREDIT. AGRONEGÓCIOS S/A", clicar em filtrar, clicar no ícone do campo "Ações" da linha com as informações da Oferta, ao final da página selecionar no documento desejado).

B3

Praça Antônio Prado, nº 48, Centro, CEP 01010-901, São Paulo - SP

<http://www.b3.com.br> (neste *website*, acessar "Produtos e Serviços" e, no item "Negociação", selecionar "Renda Fixa"; em seguida, selecionar "Títulos Privados" e acessar "Certificados de Recebíveis do Agronegócio"; após, na aba "Sobre os CRA", selecionar "Prospectos", localizar a Emissão e selecionar o documento desejado).

5. PARTICIPANTES ESPECIAIS

Informações adicionais sobre os Participantes Especiais (conforme definidos no Prospecto Definitivo) podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais credenciados junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA SECURITIZADORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA, NEM SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, DA ANBIMA E/OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM E PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO (CONFORME DEFINIDOS NO PROSPECTO DEFINITIVO) E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO DEFINITIVO, A LÂMINA E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, BEM COMO O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA DEVEDORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO DEFINITIVO.

OS CRA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DECORRENTES DAS REFERIDAS CPR-FINANCEIRAS.

FOI REALIZADO PROCEDIMENTO DE COLETA DE INTENÇÕES DE INVESTIMENTO, COM RECEBIMENTO DE RESERVAS DOS INVESTIDORES, CONDUZIDO PELOS COORDENADORES NOS TERMOS DOS ARTIGOS 61 E 62 DA RESOLUÇÃO CVM 160, DE MODO A DEFINIR A TAXA DA REMUNERAÇÃO DOS CRA.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM NOS ENDEREÇOS INDICADOS NO PROSPECTO DEFINITIVO.

A data deste Anúncio de Início é 5 de novembro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR



ASSESSOR LEGAL
DOS COORDENADORES

AGENTE
FIDUCIÁRIO

ASSESSOR
LEGAL DA DEVEDORA

PINHEIRO GUIMARÃES



PINHEIRONETO
ADVOGADOS

JALLES MACHADO S.A.

5